

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Edital de pregão para contratação de empresa para reforma de uma Pá Carregadeira
marca Michigan, modelo 55C ano 1994.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, nº100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO LASCH**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório **Nº 63/2021**, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 13/2021** – do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e alterações; Decreto Municipal nº 034/2011, de 30 de maio de 2011; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e que **às 9:00 horas do dia 6 de agosto de 2021**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas objetivando a contratação de empresa para reforma da Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, ano de fabricação 1994, de propriedade do Município, conforme descrito na Cláusula 1º - Do Objeto e no Anexo I, ambos deste Edital, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a reforma da Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, ano 1994, de propriedade do Município, com o serviço de mão de obra para montagem da transmissão/conversor de torque e instalação no equipamento, montagem cubos rodas traseiras com troca de peças danificadas, troca de jogo de reparos dos cilindros hidráulicos de levante (02) e basculante (02), instalação dos mesmos no equipamento, troca da bomba hidráulica principal, filtro hidráulico, óleo, aferição e calibragem sistema hidráulico, troca de peças diversas, ajustes gerais, testes de funcionamento, responsabilidade técnica, garantia de 6 meses, serviços de solda e preenchimento, retífica gerais, revisão e conserto geral dos componentes, revisão e conserto da parte elétrica, conforme segue Termo de Referência no **Anexo I**.

1.2. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do valor de referência, conforme Anexo I.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- O prazo de entrega, será de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo Contrato , com garantia de serviço de no mínimo 6 (seis) meses.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 - CREDENCIAMENTO, nº 02 – PROPOSTA, e 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para o que se sugere a seguinte descrição:

À PREFEITURA DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
ENVELOPE N.º 01 - CREDENCIAMENTO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem sequencial.

À PREFEITURA DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem sequencial.

À PREFEITURA DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
ENVELOPE N.º 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem sequencial.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser **apresentada no envelope nº 01.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida por autenticidade, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) se empresa individual, **o registro comercial, devidamente registrado.**

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do **Anexo III.**

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de **identidade do Outorgado.**

34. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

35. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejaram utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão comprovar o seu enquadramento através da apresentação de **declaração do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa ou mediante documento emitido por órgão oficial.**

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, Cópia Autenticada por Servidor da Prefeitura de Lagoa dos Três Cantos- RS; ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

41. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **nº 01 CREDENCIAMENTO, Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 03 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

42 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

43. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e

lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada de forma digitada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, **nos moldes do Anexo VII**, e deverá conter:

Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

Preço unitário e total líquido de cada item, marca/modelo, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

Observação 1: Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora, ressalvadas as normas previstas no Capítulo V da lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de **60 s (sessenta segundos)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global inicialmente ofertado, seja igual ou inferior ao valor de referência, conforme Anexo I.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em

desconformidade com este edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 03**, os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da licitante dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação dos documentos.

g) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (modelo Anexo IV).

h) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, (modelo Anexo V).

i) Balanço patrimonial apresentando na forma da lei, com indicação de número do Livro Diário, Número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Prova de qualificação econômico – financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício social, devendo a licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

i.1) índice de Liquidez Corrente (ILC)

i.2) índice de Liquidez Geral (ILG)

i.3) Índice de Solvência Geral (ISG)

Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$$

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

ARLP Ativo Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

PELP Passivo Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

Os índices utilizados para verificação da capacidade da licitante são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

i.4) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação, assinado por contador habilitado.

j) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancete ou balanço provisório.

k) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço Patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

82 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a contar da homologação da licitação, devendo à licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

83. Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9. – DA ADJUDICAÇÃO:

91. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

92 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá

negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

93. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

101. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

102. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo de recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

103. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

104. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

11.1 . Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação desta Licitação, a Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, objeto deste Edital, deverá ser entregue, sem custos adicionais, na sede do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do respectivo Contrato, em condições que possibilite o seu uso imediato.

11.2. O prazo estabelecido no 11.1 desta Cláusula, poderá ser prorrogado, mediante fundamentada solicitação do Licitante Vencedor.

11.3. O Município de Lagoa dos Três Cantos, no ato da entrega da Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, objeto desta Licitação, fará vistoria da mesma, reservando-se o direito de não recebê-la, caso a reforma não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora e da Cláusula 1ª deste Edital.

11.4. A não execução da reforma da Pá Carregadeira objeto deste Certame Licitatório, pelo Licitante Vencedor, no prazo e conforme estabelecido nesta Cláusula, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, com aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e multa de até dez por cento (10%) sobre o valor total da proposta

12. – DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, mediante apresentação da Nota de Prestação de Serviços.

13. - DAS PENALIDADES:

131. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

132. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

133. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA GARANTIA

14.1 A Licitante Vencedora dará garantia dos itens da reformma da Pá Carregadeira, objeto deste Certame, de no mínimo seis (6) meses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

151. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas

decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lagoa dos Três Cantos, setor de licitações, sito na Rua Ervino Petry, Nº 100, ou pelos fones 54 3392-1082/1083, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

152. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

153. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

154. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

155. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

156. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

157. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

158. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93).

159. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da lei nº 8.666/93.

15.10. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	OBRAS
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 221
Código	3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3788

Setor	OBRAS
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218
Código	3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 2565

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos, 23 de julho de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Relação de Peças e Mão-de-obra para Reforma de uma Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	127062030 Bomba hidraulica principal	1	5.950,00	5.950,00
2	230962 Filtro transmissão	1	120,00	120,00
3	235045 Bomba da transmissão	1	2.195,50	2.195,50
4	231081 Junta	1	65,00	65,00
5	231199 Junta	1	68,50	68,50
6	243376 Junta	1	110,00	110,00
7	234652 Retentor	1	22,50	22,50
8	234651 Retentor	1	34,80	34,80
9	237415 Junta	1	29,90	29,90
10	KitVTR Kit ved.transmissão 28000 compl.	1	3.200,00	3.200,00
11	KitVTQ Kit ved. Conversor torque 28000	1	1.950,00	1.950,00
12	236989 Disco interno	12	92,80	1.113,60
13	233166 Disco interno	6	72,20	433,20
14	230911 Disco interno	9	72,20	649,80
15	224772 Disco interno	27	41,40	1.117,80
16	237576 Luva	2	125,00	250,00
17	238535 Respiro	1	145,50	145,50
18	230854 Luva	1	140,00	140,00
19	222067 Luva	1	95,50	95,50
20	243375 Junta	1	144,40	144,40
21	222006 Luva	1	298,90	298,90
22	233089 Cremalheira	1	290,00	290,00
23	3320136 Parafusos	16	7,50	120,00
24	240417 Trava anel	1	285,50	285,50
25	214920 Impulsor	1	1.750,00	1.750,00
26	232461 Defletor	1	685,00	685,00
27	222684 Turbina	1	988,50	988,50
28	235593 Retentor National importado	1	275,00	275,00
29	214988 Rolamento	1	145,00	145,00
30	237190 Rolamento	1	285,00	285,00
31	237798 Rolamento	1	215,50	215,50
32	237237 Suporte	1	1.485,00	1.485,00
33	239741 Rolamento	1	325,00	325,00
34	12708910 Reparo cilindro levante	2	390,00	780,00
35	12708907 Reparo cilindro basculante	2	380,00	760,00
36	2526831 Filtro hidraulico	1	265,50	265,50
37	SAE15W40 Óleo balde 20 lts	1	389,90	389,90
38	SAE68AW Óleo balde 20 lts	8	369,90	2.959,20
39	232461 Defletor chapa	1	590,00	590,00
40	128117 Retentor cubo	2	195,00	390,00
41	6722005 Cone	2	220,00	440,00
42	6722004 Capa	2	115,50	231,00

43	107348 Anel	2	34,50	69,00
44	2109443 Engrenagem solar	2	490,00	980,00
45	2107672 Engrenagem planetaria	6	420,00	2.520,00
46	3319843 Cruzetas	2	265,00	530,00
47	12706200 Cabo estacionário	1	285,50	285,50
48	3320039 Tambor	1	480,00	480,00
49	3312331 Lonas estacionário	2	80,00	160,00
50	3320204 Conj. Sapatas freio estacionário	2	232,00	464,00
51	238852 Flange	1	466,50	466,50
52	219342 Valvula bloqueio	1	345,50	345,50
53	3301545 Mangueira	1	320,00	320,00
54	3304248 Mangueira	1	275,90	275,90
55	Serviços mão de obra para montagem da transmissão/conversor de torque e instalação no equipamento, montagem cubos rodas traseiro com troca peças danificadas, troca de jg de reparos dos cilindros hidráulicos de levante (02) e basculamento (02), e intalação dos mesmos no equipamento, troca da bomba hidráulica principal, filtro hidráulico, óleo, aferição e calibragem sistema hidráulico, troca de peças diversas, ajustes gerais e testes de funcionamento.	1	11.068,00	11.068,00
			TOTAL	49.754,40

2. A Pá Carregadeira objeto do presente Pregão Presencial, encontra-se na Empresa Oracina Aparecida Motta – Peças ME, localizada na Rua Tapera, Nº 409, Bairro Fey, na cidade de Carazinho/RS.
3. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora desta Licitação, todas as despesas de transporte e locomoção da Pá Carregadeira objeto deste Certame, desde o local onde a mesma encontra-se atualmente até o local onde serão realizados os serviços da sua reforma.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos três Cantos - RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 13/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS,

DECLARA:

que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital; e

que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa.

ANEXO VI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº **

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry Nº 100, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. SERGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Thomas Klein, 368, nesta cidade de Lagoa dos Três Cantos-RS, portador do CPF nº 386.369.560-72 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ***** com sede na rua ***** , nº***** , na Cidade de ***** , inscrita no CNPJ nº***** , neste ato representada por ***** , portador do CI nº ***** , de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 13/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços para Reforma de uma Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994, conforme descrito item 01 - Objeto da Licitação - Anexo I, Pregão Presencial nº 13/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$ ***** (*****), para os itens ***** , conforme a execução dos serviços, ou seja, pela Reforma de uma Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega do referido serviço e Nota Fiscal Junto a Nota Fiscal, a **CONTRATADA** deverá apresentar o comprovante de pagamento dos salários, da Contribuição Previdenciária e do FGTS relativo aos funcionários utilizados na execução do objeto deste Contrato, correspondente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Único: O preço a ser pago a **Contratada**, conforme discriminado na cláusula anterior, correspondente a Reforma de uma Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada a **Contratada**, pela Contratante, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega da Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos Sr. Jonas Daniel Kirst, de acordo com a portaria 182/2021, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

CLAUSULA SEXTA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial nº 13/2021, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA NONA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	OBRAS
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 221
Código	3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3788

Setor	OBRAS
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218
Código	3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 2565

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Tapera, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa dos Três Cantos,.....de.....de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CONTRATADO:

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto, a contratação de serviços para Reforma de uma Pá Carregadeira marca Michigan, modelo 55C ano 1994, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 13/2021.

TOTAL: O valor do referido contrato é de R\$*****(*).

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

A proposta deverá ser entregue até o **dia 6 de agosto de 2021 até as 9:00 horas** na Secretaria da Administração, junto a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA :

CGC-MF:

INCR. EST.:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO: RS.

1.- Pela presente, encaminhamos ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a reforma da **Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, ano 1994,** conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	127062030 Bomba hidraulica principal	1		
2	230962 Filtro transmissão	1		
3	235045 Bomba da transmissão	1		
4	231081Junta	1		
5	231199 Junta	1		
6	243376 Junta	1		
7	234652 Retentor	1		
8	234651 Retentor	1		
9	237415 Junta	1		
10	KitVTR Kit ved.transmissão 28000 compl.	1		
11	KitVTQ Kit ved. Conversor torque 28000	1		
12	236989 Disco interno	12		
13	233166 Disco interno	6		
14	230911 Disco interno	9		

15	224772 Disco interno	27		
16	237576 Luva	2		
17	238535 Respiro	1		
18	230854 Luva	1		
19	222067 Luva	1		
20	243375 Junta	1		
21	222006 Luva	1		
22	233089 Cremalheira	1		
23	3320136 Parafusos	16		
24	240417 Trava anel	1		
25	214920 Impulsor	1		
26	232461 Defletor	1		
27	222684 Turbina	1		
28	235593 Retentor National importado	1		
29	214988 Rolamento	1		
30	237190 Rolamento	1		
31	237798 Rolamento	1		
32	237237 Suporte	1		
33	239741 Rolamento	1		
34	12708910 Reparo cilindro levante	2		
35	12708907 Reparo cilindro basculante	2		
36	2526831 Filtro hidraulico	1		
37	SAE15W40 Óleo balde 20 lts	1		
38	SAE68AW Óleo balde 20 lts	8		
39	232461 Defletor chapa	1		
40	128117 Retentor cubo	2		
41	6722005 Cone	2		
42	6722004 Capa	2		
43	107348 Anel	2		
44	2109443 Engrenagem solar	2		
45	2107672 Engrenagem planetaria	6		
46	3319843 Cruzetas	2		
47	12706200 Cabo estacionário	1		
48	3320039 Tambor	1		
49	3312331 Lonas estacionário	2		
50	3320204 Conj. Sapatas freio estacionário	2		
51	238852 Flange	1		
52	219342 Valvula bloqueio	1		
53	3301545 Mangueira	1		
54	3304248 Mangueira	1		
55	Serviços mão de obra para montagem da transmissão/conversor de torque e instalação no equipamento, montagem cubos rodas traseiro com troca peças danificadas, troca de jg de reparos dos cilindros hidráulicos de levante (02) e basculamento (02), e intalação dos mesmos no equipamento, troca da bomba hidráulica principal, filtro hidráulico, óleo, aferição e calibragem sistema hidráulico, troca de peças diversas, ajustes gerais e testes de funcionamento.	1		

VALOR TOTAL DE PEÇAS.....R\$._____

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Serviços de mão de obra para a reforma completa da Pá Carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, ano 1994, com substituição de peças danificadas, serviços de solda, preenchimentos, alojamentos, retíficas gerais, revisão e conserto geral dos componentes, ajustes e testes de funcionamento da máquina, revisão/conserto da parte elétrica	

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS.....R\$._____

TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....R\$._____

(_____).

_____ - RS, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ: